

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: Nº. CMC-PAC-2025/00019 Unidade Gestora: Câmara Municipal de Congonhas

Objeto: Inscrição de 2 (dois) Vereadores no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos

Municipais".

Empresa Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ sob o nº.: 18.336.780/0001-00

Valor total da contratação: R\$ 1.594,00 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de treinamento: Inscrição de 2 (dois) Vereadores no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais".

1.2. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição de 2 (dois) Vereadores no "Encontro Nacional de Gestores e	Serviço	2	R\$ 797.00	R\$ 1.594.00
	Legislativos Municipais"			797,00	1.554,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **2.1.** O presente caso se refere à treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, enquadrando-se no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- **2.2.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **3.1.** Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **3.2.** Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br www. congonhas.mg.leg.br





3.3. Eu, Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Mesa Diretora, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, com sede a Rua Julio de Castilhos nº 1233, Sala 403, Centro – Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município de Congonhas/MG, para surtir seus efeitos legais.

Congonhas, 19 de agosto de 2025

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3732-0300 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br www. congonhas.mg.leg.br



6152

